**Lei nº 1.550, de 29 de março de 2016**

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Cláudio Domingues, Dionísio da Luz Sobaranski, Francisco Faustino de Proença Júnior, Joel Pimentel Nóbrega, José Jaime Paula Silva, José Pereira de Godoi e Valdir Domingos de Souza:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **Fernando Eizo Ono,** pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de março de 2016. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
**Prefeito Municipal**